

NOME	FUNÇÃO
Elis Regina Neves Barreiro	Coordenadora do PAR Estadual
Wallace Anderson Fernandes de Albuquerque	Membro
Iara de Oliveira Barros	Membro
Robson Rubenilson dos Santos Ferreira	Membro
Taisa Rodrigues Dantas	Membro
Raissa Ferreira Alencar	Membro
Luiz Gustavo Tenório Amorim	Membro
Thadeu Oliveira Formiga	Membro
Aline Carvalho Diniz Pereira de Sá	Membro
Jorge Wander de Carvalho Nascimento	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 0015/2021/GSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e preceitos contidos no art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, também como art. 15, X e XI da Lei Estadual 10.463/2015 e Resolução 002/2017 e considerando o alegado na solicitação oriunda Ouvidoria Geral do Estado (OGE) nº 00001.003000/2021-6, também como Ofício nº 012.038.2020.000573/2020 (Ministério Público da Paraíba – Promotoria de Justiça de Cajazeiras) e Representação Ética Disciplinar nº 158/2020, que tramita da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB).

RESOLVE:

1- DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **L.A.V.P.A., matrícula nº 143.049-4**, cujos os documentos encartados nos autos demonstram suposto cometimento de infrações ao art. 107, IV e IX do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba;

2-DESIGNAR os servidores **SERGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO**, matrícula nº 143.004-1; **WESCLEY SILVINO SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº 177.363-1 e **EMANUEL ARANTES LIMA SILVA**, matrícula nº 9.950-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, João Pessoa, Paraíba, delegando aos mesmos as competências para a prática de atos específicos e inerentes as referidas funções, devendo apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

3- Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Dado e passado no Gabinete da Superintendência do PROCON-PB

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 26 de maio de 2021.


KESSIA LILLIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0106/2021-CG

João Pessoa-PB, 19 de maio de 2021.

Constitui Comissões para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC N.º 87/2008, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual N.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial, **RESOLVE:**

1. DETERMINAR que sejam adotadas, na Corporação, as providências necessárias à realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO PM/2021.**

2. DESIGNAR os policiais militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse Concurso.

2.1 COORDENAÇÃO-GERAL

CEL QOC Matr. 515.529-1, José de Almeida Rosas: Coordenador-Geral

CEL QOC Matr. 513.737-3, Severino do Ramo Gerônimo de Araújo: Coordenador-

-Geral Adjunto

CEL QOC Matr. 518.597-1, Hélio de Araújo Firmino: Membro

2.1.1 SECRETARIA-GERAL

TC QOC Matr. 518.993-4, Hamilton Torres Holmes: Secretário-Geral

TC QOC Matr. 518-593-9, Fabiano Mendes de Medeiros: Secretário-Geral Adjunto

MAJ QOA Matr. 516.954-2, Artur Afonso Ayres: Membro

CAP QOC Matr. 524.371-8, Gabriela Carneiro Jácome: Membro

1º TEN QOA Matr. 518.091-1, Wellington da Silva: Membro

2.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA E ANÁLISE RECURSAL

SERVIDOR CIVIL Matr. 171.762-6, Igor de Rosalmeida Dantas: Presidente

TC QOC Matr. 520.288-4, Mouglan da Silva Moreira dos Santos: Vice-Presidente

MAJ QOC Matr. 520.654-5, Vilberto Monteiro da Silva: Membro

CAP QOC Matr. 523.386-1, Wagner Alves Batista: Membro

CAP QOC Matr. 521.252-9, Rodolfo Emanuel de Freitas Rosas: Membro

CAP QOC Matr. 521.562-5, Tatiana Marques Nóbrega: Membro

CAP QOA, Matr. 516.041-3, Sérgio Paulo Barbosa da Silva: Membro

2.3 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

CEL QOC Matr. 520.640-5, Luiz Tibério Pereira Leite: Presidente

MAJ QOC Matr. 520.666-9, Denilson Porfírio de Lima: Vice-Presidente

MAJ QOC Matr. 520.634-1, José Martins Sampaio: Membro

MAJ QOC Matr. 520.621-9, Alex Sandro Brito Araújo: Membro

CAP QOC Matr. 522.869-7, João Luiz Sobreira Alvarez: Membro

CAP QOC Matr. 523.491-3, José Roney Nobrega da Silva Crispim: Membro

CAP QOC Matr. 523.355-1, Márcio Ely de Alcântara Pinho: Membro

1º SGT QPC Matr. 521.453-0, Antônio Inácio da Silva Araújo: Membro

2.4 COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

CEL QOS Matr. 518.695-1, Sosthenes Gonçalves da Rocha: Presidente

CEL QOS Matr. 519.320-6, Fernando Antônio Florêncio dos Santos: Vice-Presidente

TC QOS Matr. 520.697-9, Jorge Luiz Costa da Fonseca: Membro

MAJ QOS Matr. 520.688-0, Eugênia Di Giuseppe Deininger: Membro

2º TEN QOA Matr. 521.014-3, Josivana Patrício Guerra: Secretária

2.5 COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

TC QOC Matr. 518.598-0, Maria José Alves Bezerra Filha: Presidente

MAJ QOC Matr. 519.294-3, Jucelton Soares de Oliveira: Vice-Presidente

MAJ QOC Matr. 520.420-8, Jerônimo Pereira da Silva Bisneto: Membro

CAP QOC Matr. 524.379-3, Gardênia Talita Santa Rosa Dantas: Membro

CAP QOC Matr. 522.373-3, Tarcísio Carlos Cavalcanti Júnior: Membro

2º TEN PM Matr. 516.669-1, Leonilson Borges Pereira: Membro

1º SGT QPC Matr. 520.322-8, Broney Machado: Membro

CB QPC Matr. 521.521-8, Manuel de Deus Neto: Membro

SD QPC Matr. 526.161-9, Isnaldo Florêncio Araújo Junior: Membro

SD QPC Matrícula 526.533-9, Renato Santos da Silva: Membro

2.6 EQUIPE DE APOIO ÀS COMISSÕES

CEL QOC Matr. 517.556-9, Livio Sergio Delgado de Carvalho: Presidente

TC QOC Matr. 518.617-0, Rosana Souza de Lucena: Vice-Presidente

CAP QOC Matr. 521.384-3, Gisele Suminski Mendes: Membro

1º TEN QOC Matr. 521.446-7, Libória da Silva Ribeiro: Membro

2º TEN PM Matr. 516.949-6, Miguel Ângelo Pereira Lima: Membro

2º TEN QOA Matr. 521.423-8, Abdul Fahad Kaffa Ferraz: Membro

ST QPC Matr. 521.013-5, Josêmia Gomes Montenegro: Membro

2º SGT PM Matr. 517605-1, Altenir Bernardo Vicente: Membro

CB QPC Matr. 521.810-1, Valter Lima da Silva Cardoso dos Santos: Membro

2.7 COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

TC QOC Matr. 519.307-9, Oscar Beuttenmuller Neto: Presidente

CAP QOC Matr. 523.392-5, Ianne Higino Medeiros: Vice-Presidente

1º TEN QOC Matr. 527.620-9, Tarcísio Bruno de Oliveira e Silva: Membro

1º SGT QPC Matr. 524.911-2, Hermerson Pedro Soares de Oliveira: Membro

2º SGT QPC Matr. 525.652-6, Luiz Raimundo da Silva Duarte: Membro

SD QPC Matr. 528.527-5, Joilton Pereira Ramalho Vieira: Membro

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.


EULER DE ASSIS CHAVES - CG QOC
Comandante-Geral

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/010/2021

A Presentado Conselho Universitário – CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/008/2021	Dispõe sobre a criação do Programa de divulgação e disseminação do conhecimento, através de ações de difusão tecnológica e popularização da ciência.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/009/2021	Apróva a criação e a institucionalização do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 26 de maio de 2021.


Prof. Dra. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta